

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202209/0354

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Ativa ▶

**Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Órgão/Serviço:**

Câmara Municipal de Viseu

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Assistente Operacional

**Categoria:**

Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:**

1

**Remuneração:**

Corresponde ao nível remuneratório 4, da TRU.. Acresce o suplemento de penosidade e insalubridade.

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desempenha as seguintes tarefas que caracterizam o posto de trabalho a ocupar:

Proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais, manutenção do setor o cemitério que lhe está atribuído, ou seja, corte de infestantes, despejar caixotes de resíduos, varredura manual, entre outros, manutenção da capela, ou seja, limpeza, entre outros, eventual limpeza das instalações sanitárias existentes.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Viseu	1	Praça da República	Viseu	3514501 VISEU	Viseu	Viseu

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Quota para Portadores de Deficiência:**

0

**Observações:**

**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Habilitação Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

**Envio de candidaturas para:**

por via electrónica - recrutamento.e.selecao@cmviseu.pt

**Contatos:**

232427427

**Data Publicitação:**

2022-09-13

**Data Limite:**

2022-09-27

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Aviso (extrato) n.º 17711/2022

**Descrição do Procedimento:**

Procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional - Coveiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 04 de agosto 2022, e de acordo com o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2022, publicitado no Diário da República, 2.ª série n.º 50, de 11 de março de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional - Coveiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1 - Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, desempenham as seguintes tarefas que caracterizam o posto de trabalho a ocupar:

Proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais, manutenção do setor o cemitério que lhe está atribuído, ou seja, corte de infestantes, despejar caixotes de resíduos, varredura manual, entre outros, manutenção da capela, ou seja, limpeza, entre outros, eventual limpeza das instalações sanitárias existentes.

2 - Local de trabalho - Área do Município de Viseu.

3 - Consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, foi prestada em 29 de agosto de 2022, a seguinte informação: “ não se encontra constituída nesta Comunidade Intermunicipal a EGRA prevista no artigo 16º do DL 209/2009, nem existe qualquer bolsa ou reserva de recrutamento para os postos de

trabalho solicitados.

De acordo com as Soluções Interpretativas Uniformes, da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

4 - Posição Remuneratória: A posição remuneratória a oferecer aos candidatos a recrutar nos termos previstos no artigo 38.º da LTFP, corresponde ao nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única para a carreira de Assistente Operacional, em função da cabimentação orçamental previamente efetuada.

A esta remuneração acresce o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.

5 - Requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 - Nível habilitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade.

5.2 - No presente procedimento concursal e excecionalmente, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, admite-se a possibilidade de substituição da habilitação exigida por comprovada experiência e/ou formação profissional nas áreas postas a concurso.

5.3 - A comprovação da formação e/ou experiência, deve ser efetuada através de declaração/declarações de Entidade(s) competente (s), onde indique as funções exercidas e o tempo prestado, com um mínimo de 3 anos de experiência.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

5.4 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.5- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 - Prazo e formalização das candidaturas:

6.1 - Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso;

6.2 - Formalização de candidaturas: Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da citada Portaria, a apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão de formulário, disponível para o efeito, no sítio [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt) o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico [recrutamento.e.selecao@cmviseu.pt](mailto:recrutamento.e.selecao@cmviseu.pt), devendo ser garantido que os anexos do email não excedam os 20MB, sob pena de não serem rececionados.

6.3 - A candidatura poderá ser entregue no Atendimento Único do Município de Viseu, a título excecional e devidamente fundamentado, conforme previsto no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria, dependendo da aceitação por parte do júri.

6.4 - Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- b) Declaração comprovativa da formação (mínimo de 35 horas) e da experiência profissional (mínimo de 3 anos) para efeitos de substituição do nível habilitacional exigido;
- c) Currículo profissional detalhado assinado e datado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas.
- d) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integrantes do posto de trabalho a que concorre, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento;
- e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; a identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor (apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas); o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; a descrição das atividades/ funções que atualmente executa, a antiguidade na execução das mesmas e o respetivo grau de complexidade das mesmas, com menção da classificação obtida nas duas últimas avaliações do desempenho, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

6.5 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato, nos termos da alínea a) do n.º 8, do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, sempre que tal falta impossibilite a sua avaliação ou admissão.

6.6 - Os trabalhadores da Câmara Municipal de Viseu estão dispensados da apresentação da declaração mencionada na alínea e) do ponto 6.4 do presente aviso.

6.7 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

6.8 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7 - Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, no caso de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Prova de Conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será composta por duas partes, uma parte prática e uma teórica. A classificação deste método de seleção resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $PC = 40\%PT + 60\%PP$ , sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores sendo a valoração considerada até às centésimas.

A Prova Teórica (PT) será escrita, com a duração de 20 minutos, com consulta de legislação e incidirá sobre os seguintes temas e legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação;
- Decreto-lei n.º411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação - Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas e ainda da mudança de localização de um cemitério;
- Regulamento dos Cemitérios Municipais de Viseu, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 75, no dia 10 de abril de 2020.

A Prova Prática (PP) terá a duração de 30 minutos e consistirá na abertura de uma sepultura com instrumentos técnicos adequados, limpeza e tratamento de espaços envolventes das sepulturas.

A Avaliação Psicológica (AP) que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

O júri deliberou que a mesma será efetuada por entidade externa especializada para esse efeito.

A Avaliação Psicológica será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de resolução de conflitos-estratégias;
- Comportamento nas relações interpessoais;
- Capacidade de comunicação.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45\%PC + 25\%AP + 30\%EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º.2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção a aplicar são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e a Avaliação de Desempenho (AD).

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

O júri deliberou que a mesma será efetuada por entidade especializada para este efeito.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

- Motivação e interesse;
- Capacidade de resolução de conflitos-estratégias;
- Comportamento nas relações interpessoais;
- Capacidade de comunicação.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45\%AC + 30\%EAC + 25\%EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

8 - Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

9 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual.

10 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da citada Portaria, as atas onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Câmara Municipal de Viseu.

11 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista

ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.cm-viseu.pt](http://www.cm-viseu.pt), e afixada na Câmara Municipal de Viseu.

12 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no artigo 10.º, conjugado com o artigo 26.º, ambos da citada Portaria.

12.1 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Viseu, disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos da alínea d), do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 - Notificação e exclusão dos candidatos:

13.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril as notificações dos candidatos são efetuadas através de correio eletrónico.

13.2 - De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13.3 - São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual foram notificados.

14 - Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

15 - Composição do Júri:

Presidente: Catarina Alexandra dos Santos Albuquerque Cruz, Chefe da Unidade Orgânica de Ambiente; Vogais efetivos: Luis Manuel Ferreira Carvalho, Coordenador Técnico, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Manuela Dias Rebelo, Assistente Técnica.

Vogais Suplentes: Tânia Pereira Moreira, Técnica Superior e Célia de Almeida Rodrigues, Assistente Técnica.

16 - Quota de emprego para pessoas com deficiência: será dado cumprimento ao determinado no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 - Para cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa. “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante designada por Portaria), alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

19 - Na tramitação do presente procedimento concursal o Município de Viseu irá tratar os dados pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (EU)2016/679, transposto para o ordenamento jurídico português através da lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua atual redação e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.



20 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Em 29 de agosto de 2022

O Vice-Presidente da Câmara;

João Paulo Lopes Gouveia

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

Deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião realizada no dia 04 de agosto 2022, e de acordo com o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2022.

Alterar

---

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

⬆ Voltar ao topo

Desenvolvimento e apoio técnico

---

## Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

---

## Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

---

## Links Úteis

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO ([https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt](https://epso.europa.eu/home_pt-pt))

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

**Ministério das Finanças 2013**

BEP v4.0.0.5 de 2022-09-07 @ 266

---